



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DEADM

SERVIÇO DE COMPRAS  
SECOM

LICITAÇÃO Nº: 07/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022**

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade **Licitec Tecnologia EIRELI**, CNPJ-MF nº 16.628.132/0001-00, endereço na Rua Guilherme, 1.191 sala 5 – Costa e Silva – Joinville/SC, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, representada neste ato por Diego Perez Alvarez, portador da carteira de identidade nº 3.138.051, emitida por SSP/SC e C.P.F. nº 048.545.549-83, conforme consta no Ato de alteração nº 5 do Contrato social na pág 2, juntado aos autos, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022** publicada no DJERJ de 20/09/2022, processo administrativo nº SEI 2022-06022180, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:


## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos equipamentos de áudio e vídeo para atender à demanda da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	<b>Item 4 - Conjunto de microfones sem fio</b> Com as seguintes especificações mínimas: •Receptor: •Alcance de frequência - 400-980 MHZ. •Resposta de frequência- 20 HZ a 18 KHZ (típico). •Entrada analógica (microfone ou linha) •Mini jack de 3 Pólos, não balanceado. •Saída analógica - mini jack. •Saída de fone de ouvido. •Microfone de mão: •Estabilidade de frequência - $\pm 0,005\%$ (-10 ~ 50 ° ** C). •Banda de frequência da onda •Portadora - UHF 500 ~ 600 MHZ. •Sistema de modulação - FM. •Largura de banda de frequência - 10 ~ 33 MHZ. •Transmissor •Estabilidade de frequência- $\pm 0,005\%$ (-10 ~ 50 ° ** C). •Banda de frequência da onda •Portadora - UHF 500 ~ 600 MHZ. •Sistema de modulação - FM. •Largura de banda de frequência - 10 ~ 33 MHZ. •Garantia: O conjunto deverá ter garantia de, no mínimo, 01 (um) ano. •Referência: marca E-IMAGE- MODELO MTR – S5 ou similar ou de melhor qualidade.	E-IMAGE	UN	4	2.956,00	11.824,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.824,00</b>

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEADM	SERVIÇO DE COMPRAS SECOM	LICITAÇÃO Nº: 07/2022

### **3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou


**4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEADM	SERVIÇO DE COMPRAS SECOM	LICITAÇÃO Nº: 07/2022

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CRISTINA TEREZA**  
**GAULIA:9697**

Assinado de forma digital por  
CRISTINA TEREZA GAULIA:9697  
Dados: 2022.09.30 18:15:41 -03'00'

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**  
**Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**  
**EMERJ**

  
**Diego Pérez Alvarez**  
**Licitec Tecnologia EIRELI.**

**DIEGO PEREZ**  
**ALVAREZ:048**  
**54554983**

Assinado de forma digital por DIEGO PEREZ  
ALVAREZ:04854554983  
Dados: 2022.09.30  
16:12:49 -03'00'